

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 Natureza do Objeto

Aquisição de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

2.2 Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendendo resíduos dos Grupos A, B e E, conforme classificação da RDC nº 222/2018 da ANVISA, incluindo fornecimento de recipientes adequados, rotulagem, acondicionamento, rastreabilidade, emissão de manifestos, certificados de tratamento e destinação final, bem como atendimento integral às exigências da Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas ambientais e sanitárias vigentes.

2.3 Quantitativo

200 kg/mês.

2.4 Unidade de Medida

Quilograma (kg).

2.5 Tabela do Objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde	kg/mês	200 KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente, em atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes.

A adoção de empresa especializada promove maior eficiência administrativa, ao assegurar que as atividades sejam realizadas por profissionais capacitados, com infraestrutura adequada e observância rigorosa às exigências legais, reduzindo riscos operacionais e sanitários.

Além disso, a contratação assegura a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando interrupções das atividades essenciais e prevenindo a exposição de servidores, usuários e da coletividade a riscos decorrentes do manejo inadequado de resíduos infectantes e perigosos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO

A presente contratação possui fundamento no ETP e no DFD, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 Solução Definida no ETP

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades da Administração Municipal, assegurando gerenciamento correto, seguro e contínuo, prevenindo riscos à saúde pública, aos profissionais envolvidos e ao meio ambiente.

A escolha fundamenta-se na adequação legal, sanitária e ambiental, na especificidade e natureza técnica do serviço, na padronização, segurança e qualidade da execução, na integração com a rotina das unidades de saúde e na eficiência administrativa e no custo-benefício da contratação.

4.2 Requisitos Técnicos e Operacionais

A contratada deverá possuir licenciamento ambiental e sanitário válido, bem como executar os serviços com profissionais capacitados, equipamentos adequados e observância rigorosa às normas técnicas, ambientais e de segurança.

Deverá ser garantida a rastreabilidade de todas as etapas, mediante emissão de manifestos, relatórios e certificados de tratamento e destinação final.

4.3 Cláusulas Padrão

- a) Atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- b) Capacidade técnica compatível;
- c) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

- d) Equipe qualificada;
- e) Execução conforme padrões de qualidade.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**.

5.1 Metodologia de Pesquisa

Pesquisa realizada com base em:

- e) **Todas as anteriores**, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado encontra-se compatível com o mercado.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte fonte:

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Prazo de Execução

Até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, com execução contínua.

7.2 Local

Posto de Saúde Sede, localizado na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 500, bem como demais unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Pagamento

Até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.4 Condições

Entrega conforme especificações;
Conferência no recebimento;
Recusa de serviço em desconformidade;
Pagamento após recebimento definitivo;

Erro na Nota Fiscal suspende prazo;
Execução parcial caracteriza inadimplemento.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Da Contratada

Executar o objeto conforme edital e proposta;
Indicar preposto;
Assumir encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
Manter habilitação;
Cumprir normas técnicas e de segurança;
Fornecer EPI;
Reparar vícios;
Responsabilizar-se por danos;
Vedada subcontratação não autorizada.

8.2 Da Contratante

Efetuar o pagamento;
Garantir condições de execução;
Fiscalizar e aplicar sanções;
Designar fiscal.

9. FORMA DE SELEÇÃO

Menor preço global.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A contratação demandará edital, parecer jurídico, reserva orçamentária, designação de fiscal e publicação.

Fiscal do Contrato

Elenise Alves Cabral Pereira.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se os acréscimos e supressões previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
É vedada a desistência injustificada.
A Administração poderá fiscalizar a execução a qualquer tempo.

Foro

Fica eleito o **Foro da Comarca de Vacaria/RS**.

Data

Vacaria/RS, **11 de maio de 2026**.

Responsável pela Elaboração

Nome: Aline Oliveira de Paula
Cargo/Função: Faturamento/financeiro.